



Fls. nº 29

**LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2007 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

*Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.*

**HERNANI CAMARGO**, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados os seguintes cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itaporanga, para atender o Programa Saúde da Família (PSF):

Nº	Qtde	Cargos	Carga Horária	Vencimento
1	24	Agente Comunitário de Saúde	40	R\$ 532,00
2	02	Enfermeiro	40	R\$ 2.200,00
3	01	Médico	40	R\$ 5.400,00
4	01	Agente Auxiliar de Serviços	40	R\$ 532,00
5	02	Técnico em Enfermagem	40	R\$ 700,00

**Artigo 2º** - Para preenchimento dos cargos, os aprovados terão comprovar escolaridade mínima exigida.

**Parágrafo 1º** - Para os cargos discriminados nos números 1 e 4 será exigida escolaridade de Ensino Fundamental Completo.

**Parágrafo 2º** - Para o cargo discriminado no número 5 será exigida escolaridade de Ensino Técnico na área.

**Parágrafo 3º** - Para o cargo discriminado no número 2 será exigida escolaridade de Ensino Superior na área de Enfermagem.

**Parágrafo 4º** - Para o cargo discriminado no número 3 será exigida escolaridade de Ensino Superior Completo na área de medicina.



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE  
**ITAPORANGA**

Fls. nº 16

CNPJ 46.634.408/0001-16

**Artigo 3º** - A contratação dos candidatos aprovados no processo de seleção para ocupar os cargos ora criados, fica limitado ao tempo em que perdurar o Programa Saúde da Família (PSF) no Município de Itaporanga.

**Parágrafo único** - Os contratos serão realizados por tempo determinado de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Artigo 4º** - Para efetuar as referidas contratações o Poder Executivo poderá realizar Processo Seletivo Público.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 17 de dezembro de 2007.**

**HERNANI CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga  
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

**FABIANA FERNANDA DE SOUZA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA